REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31/2021

Cria a Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Salvador.

Art. 2º A regulamentação da Frente Parlamentar será feita através de decreto legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de abril de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade